

SEGURANÇA PÚBLICA: UM OLHAR NO ESTADO DO CEARÁ

EDNAR MOURA DA SILVA¹
JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES²

Resumo: Este trabalho apresenta um estudo sobre a Segurança Pública no Ceará. O objetivo do mesmo é proporcionar ao leitor informações sobre a realidade em que se encontra esse setor. Pasta recebedora de elevados investimentos, mas estes não asseguraram uma proporcionalidade equivalente ao sentimento de segurança presenciado pela população. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica em referências teóricas como livros, publicações avulsas, imprensa escrita e disponibilizada na internet.

Palavras-chave: *Segurança Pública. Investimentos. Insegurança.*

INTRODUÇÃO

Com os alarmantes índices de violência em todo o país e em especial no estado do Ceará, estão em voga as discussões sobre a Segurança Pública.

E é por essa razão que resolvemos apresentar um estudo sobre o tema intitulado de: Segurança Pública: um olhar no estado do Ceará.

Somos conhecedores dos investimentos apresentados nessa pasta e, por isso, mostraremos o quanto só o investimento em segurança não é o suficiente para diminuir o clima de insegurança vivenciado por todos os cearenses.

Para isso, realizamos uma pesquisa bibliográfica na obra de Xavier(2012), Políticas públicas de segurança, em publicações avulsas como a de Laranjeira(2014), A Segurança Pública no Brasil, e em outras na imprensa escrita e disponibilizada na internet no site da Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará.

Assim, colhemos um breve material que nos serviu de subsídio para a execução desse artigo e a apresentação de experiências exitosas ocorridas em outras instituições e, que podem facilmente ser replicadas em outras comunidades, tendo como efeito a paz e a tranquilidade tão almejada por todos.

1 Bibliotecária – Biblioteca SESI. Especialista em Administração da Qualidade, Universidade Federal do Ceará. E-mail: emoura@sfiec.org.br

2 Pedagoga – Prefeitura de Sobral. Especialista em Psicopedagogia Institucional. Universidade Estadual Vale do Acaraú. Especialista em Gestão Escolar. Universidade Federal do Ceará. E-mail: jacyrinha@hotmail.com

A CONCEPÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A palavra segurança vem do latim *secure*, e tem como significado a expressão sem medo. Além desse conceito etimológico, apresentaremos a seguir outras alusões da Segurança Pública.

A primeira noção de Segurança Pública se deu com a inserção de 30 artigos com essa temática na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas no ano de 1948 (DUDH-ONU/1948). Essa declaração constitui-se como um dos mais bem-sucedidos projetos em benefícios da humanidade. E desde então, procura-se não só garantir a segurança como também identificar a responsabilidade dos órgãos incumbidos de realizá-la.

Com efeito, esclarece-nos a doutrina da ordem pública que a segurança pública (garantia da ordem pública) é o somatório globalístico das seguranças individual e comunitária, ambas situadas no contexto da ordem pública material (o ser da convivência social) e/ou da ordem pública formal (dever ser), o que remete aos cidadãos a segurança pública como um direito a ser provido pelo Estado, antes de lhes ser responsabilidade, como prescreve a Constituição Federal (Art. 144, caput). (LARANGEIRA, 2014, P. 2)

Porém, sempre ligamos a Segurança Pública ao poder de polícia. Em partes, não estamos errados afinal, é dever do Estado garantir a ordem, reprimindo toda e qualquer ameaça a paz social. E assim permitimos nos esquivando de assumirmos conjuntamente essa função.

Essa é uma visão reducionista e obsoleta, pois transfere toda e qualquer responsabilidade da Segurança Pública para o Estado, diminuindo o nível de engajamento social e, sabemos que nenhum órgão sozinho é capaz de realizar ações eficazes sem a participação social.

Se assim permanecer, estaremos condenados a incapacidade das atividades no modelo tradicional de Segurança Pública disseminando o sentimento de insegurança. E, o mais grave, estaremos ferindo o que rege a Constituição Federal de 1988 quando determina que a Segurança Pública é direito e responsabilidade de todos, como veremos a seguir.

A SEGURANÇA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A história constitucional brasileira está repleta de referências difusas à Segurança Pública. Entretanto, até a Constituição Federal de 1988-CF/88, não havia um capítulo próprio ou uma previsão mais detalhada para a temática. A

constitucionalização trouxe importantes consequências para a legitimação da atuação estatal na formulação e na execução da Política de Segurança Pública nos três planos federativos e em suas respectivas estruturas administrativas.

Especificamente a Constituição Federal de 1988 garante em seu Capítulo III da Segurança Pública, art. 144 que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

A Segurança Pública enquanto um direito e garantia fundamental do cidadão, é um direito social de caráter difuso que pode ser exigido por toda coletividade enquanto um dever de prestação pelos órgãos estatais e uma responsabilidade repartida entre todos.

O caput do art.5º da CF/88 eleva a Segurança Pública à condição de direitos e garantias fundamentais individuais e coletivas dos cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no País com aplicação imediata ao afirmar que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

A Segurança Pública enquanto um direito social constitucionalizado deve ser prestado de forma republicana, universalista e sem qualquer seletividade social. A Constituição Federal de 1988 realiza uma apresentação a respeito do direito social à Segurança Pública ao assegurar em seu art.6º o seguinte: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O inciso X do art.23 da CF/88 também repercute na Política de Segurança Pública quando atribui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos. Tal dispositivo implica que todos os entes federados têm o dever de atuação conexa com a Segurança Pública, através de um amplo espectro de políticas sociais capazes de combater as causas, os

fatores e as circunstâncias que implicam no aparecimento ou na manutenção da violência, criminalidade e marginalidade.

Portanto a CF/88 descreve a Política de Segurança Pública como sendo: Uma pluralidade de princípios, direitos e garantias fundamentais posta aos brasileiros e estrangeiros residentes no País; Uma política integrante do rol dos direitos sociais; Uma competência inerente aos entes federados para combater as causas e fatores que incidem para a violência, criminalidade e marginalidade; Um dever do Estado em manter a ordem pública, a defesa dos cidadãos e a salvaguarda patrimonial; Uma responsabilidade coletiva.

PERFIL GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

A sociedade brasileira inicia a segunda década do novo milênio com indicadores de criminalidade ainda muito preocupantes. E, pior do que isso, sem uma definição política clara de como lidar com o problema. A insegurança pública persiste como grave obstáculo à consolidação de nossas instituições democráticas.

A configuração da Segurança Pública atual tem suas origens na própria formação sócio-político-cultural do Brasil. A discussão sobre a Segurança Pública ganhou destaque em virtude do crescimento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos, e a aparente ineficácia da ação policial na prevenção da violência criminal. Tais situações representam desafios para a Segurança Pública na perspectiva de consolidação política da democracia brasileira.

O Brasil, como muitos outros países da região, vive um cenário de crise na segurança pública, com altas taxas de incidência criminal, que cresceram de forma significativa ao longo dos anos 80 e 90. Até os anos 70, o crime era concebido basicamente como um problema de polícia; a esquerda esperava, como em outros países, que o fim da ditadura e a democratização, de alguma forma resolveriam a questão. O tema da criminalidade era concebido como um tema “da direita”, dos defensores da lei e da ordem, e qualquer ênfase na questão já era vista como suspeita. Em consequência, não existia sequer a reflexão, nem a proposta dos setores progressistas que se contrapusesse à simples demanda pela ordem por parte dos grupos conservadores.

No entanto, o notável avanço da criminalidade trouxe o tema da segurança pública para a agenda política e social, da qual não sairia nunca mais. O fracasso das políticas tradicionais no controle da criminalidade e da violência abriu espaço para reformas e propostas inovadoras. Inclusive, algumas vozes se levantaram pedindo uma mudança completa de paradigma na segurança pública. A ideia de uma segurança pública mais democrática, com maior atenção à prevenção, o surgimento de novos atores, a noção de polícia comunitária ou, simplesmente, de uma polícia que compatibilizasse eficiência com respeito aos direitos humanos são sintomas do novo período de debate e efervescência.

No Brasil, a segurança pública é fundamentalmente da competência dos estados. Cada um deles tem, por exemplo, suas forças policiais – Polícia Civil e Polícia Militar – e seu Tribunal de Justiça, conforme o modelo federativo. A Polícia Federal, por seu lado, tem porte reduzido – inferior ao de muitas polícias estaduais – e o sistema de justiça criminal federal tem competências limitadas a determinados crimes. Por isso, o papel do poder federal foi, sobretudo incentivar, por meio de financiamentos, intervenções nos estados, que atendam certos requisitos técnicos e políticos.

A percepção dos cidadãos da crescente insegurança provocou, ao longo dos últimos anos, uma pressão social para que todas as autoridades tomassem medidas no campo da segurança pública, independentemente de suas competências oficiais. Todavia, a difícil situação financeira dos estados impede investimentos significativos, o que tem contribuído para o aumento dos poderes municipal e federal neste campo.

Entre os direitos que devem ser tutelados pelo estado, a proteção à vida é, por definição, o mais relevante. Por isso, a segurança pública deveria ocupar um lugar central nos debates políticos. Mas não é o que acontece hoje no Brasil. Pesquisas recentes mostraram a dimensão do problema: o número de homicídios em 2012 foi de 50.108, o que significa uma elevação de 7,6% na comparação com o ano anterior. O número de roubos também cresceu. E o de estupros, ainda mais.

A taxa de homicídios brasileira em 2012 ficou em 25,8 assassinatos por 100.000 habitantes a cada ano. O índice é três vezes maior do que o do Haiti e superior a países em situação devastados por conflitos internos, como Ruanda e Sudão. A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera em “violência epidêmica” um país que tenha mais de dez homicídios por 100.000 habitantes. Considerado apenas os números absolutos de mortes por armas de fogo, o índice também é superior ao de conflitos armados, como o

embate entre Rússia e Chechênia, na década de 1990, e a guerra civil de Angola, nos anos 70.

Esse cenário conjugado tem consequências em campos diversos e que podem ser percebidas pelos diferentes setores da sociedade brasileira. Além de produzir um número alarmante de vítimas, o crescimento da criminalidade urbana carrega em si o aumento do medo e da sensação de insegurança, transforma o cotidiano das cidades e aparta, de maneira profunda, grupos sociais.

Fica claro, portanto, que um projeto político que tenha no seu horizonte a promoção de uma sociedade igualitária e justa deve incluir no seu compêndio de temas e objetivos a segurança de cada cidadão, combinada com a segurança da coletividade. Isso, no entanto, não é tarefa simples. Os desafios impostos pelo cenário deflagrado evidenciam o grau de complexidade que caracteriza o fenômeno da violência e da criminalidade urbana.

AVANÇOS INSTITUCIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Serão demonstradas as razões que levaram os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco a apresentarem os melhores resultados em Política de Segurança na primeira década deste século.

O estudo Mapa da Violência 2011, feito pelo Ministério da Justiça em parceria com o Instituto Sangari, mostra que as taxas de violência nas regiões Norte e Nordeste aumentaram significativamente no período de 1998 a 2008. Norte e Nordeste foram as regiões com o maior aumento nos números de mortes por causas externas, como homicídios, acidentes de trânsito e suicídios enquanto que a pobreza nesses lugares diminuiu de forma expressiva, os homicídios dobraram na década analisada (108,1% no Norte e 101,5% no Nordeste).

Embora, na última década, a economia nordestina tenha crescido em ritmo duas vezes mais célere de que a nacional, além de abrangente de 48% dos brasileiros que saíram da faixa de pobreza desde 2002, é na Região Nordeste que se tem verificado a maior escalada nos índices de criminalidade. No ano de 2008 em Maceió - AL, considerada a capital mais insegura do Brasil, ocorreram 104 homicídios por cada grupo de 100 mil habitantes um fato que representa um índice superior aos registrados pelos conflitos de terrorismo nas cidades do Iraque.

A única região dos pais a apresentar bons índices foi a Sudeste, tendo um crescimento negativo na taxa de homicídio: -29,9%, desde 2002 e diminuindo sua taxa de homicídios, sendo liderados por São Paulo.

Outros bons exemplos da redução da criminalidade brasileira, vem sendo dados pelos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco. Em 2009, o governo fluminense comemorou a queda no índice de homicídios (34,6 assassinatos para cada 100 mil habitantes), o menor desde 1999.

Existe um conjunto de sistemas de informações que podem ajudar a identificar e operacionalizar ações de prevenção e repressão, como identificar e mapear fatores condicionantes da criminalidade referentes à má iluminação e a áreas degradadas, agilizar o policiamento ostensivo com planejamento otimizado das patrulhas e aproximar a população da Polícia.

Percebe-se que para reduzir os índices de violência, criminalidade e marginalidade, com marcos legais postos, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco utilizaram-se do Programa 6 C's para uma nova prática de Segurança Pública: concepção, complexos científicos, capacidade, criatividade, compromisso e continuidade, que infelizmente não descreveremos nesse artigo.

O CEARÁ E A POLÍTICA DE SEGURANÇA

A segurança pública deve ser tratada como tema prioritário no estado do Ceará, não apenas por se tratar de um anseio social visivelmente destacado, como porque cresce a consciência popular de que o modelo oficial de se fazer segurança pública, atualmente vigente no Brasil, está exaurido e precisa de uma transformação radical.

Desta forma faz-se necessário que o poder público pautar sua atuação de forma bem mais consciente, inclusive com integração de outras políticas públicas que de alguma forma estão correlacionadas com o seu objetivo. Para que se garanta a efetivação das políticas de segurança estabelecidas pelo poder público precisa-se de um sólido apoio social, baseado na ética e no efetivo desejo de colaborar para que as coisas boas de fato aconteçam.

O plano de políticas públicas do Estado do Ceará foi elaborado por um grupo composto de representantes de vários segmentos sociais do nosso Estado, dedicado e interessado nessa temática, o documento delinea uma série de diretrizes e recomendações gerais e específicas, totalizando 52. Entre elas podemos

destacar: Ampliar os investimentos na educação; Gerar emprego e renda; Melhorar o planejamento urbano; Garantir o acesso à cultura, o esporte e o lazer; Implantar programas de prevenção e combate às drogas; Implantar programas de formação continuada dos operadores de segurança no uso de sistemas e equipamentos de ponta da tecnologia da informação; Humanizar o efetivo profissional da segurança pública; Proibir a concessão de alvarás de funcionamento a bares próximos às escolas; Criar centros e incentivar convênios para recuperação de dependentes químicos; Priorizar o redimensionamento do efetivo dos órgãos de segurança pública nas unidades orgânicas do interior do estado dentro dos parâmetros populacionais estabelecidos pela ONU. Através da análise destes dados podemos perceber que o problema de segurança pública vai muito além da segurança propriamente dita, fazendo-se necessária uma intersectorialidade que inclui educação, assistência social, infra-estrutura entre outros.

O anuário Brasileiro de Segurança pública revela alguns dados que contrastam com o que é exposto pelo governo do Estado, como exemplo, temos a queda do que é investido em inteligência ao tempo que foram aumentados os investimentos em policiamento no ano de 2013, ano em que aumentaram gritantemente os índices de violência. Em posse destes dados é possível que os gestores possam reavaliar, e assim atribuir maior coerência aos objetivos traçados em suas políticas públicas.

INVESTIMENTOS NA SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública é uma área delicada que exige uma atenção permanente do governo, deve ser melhorada, investida continuamente para deixar o sistema mais eficiente e assim dar mais tranquilidade para a população.

O gasto com segurança pública no estado do Ceará foi de 1,470 bilhão em 2013. O alto gasto é percebido pelo cidadão cearense, principalmente na estrutura, um sistema bem distribuído entre equipamentos, salários e aumento do efetivo.

É perceptível o aumento do efetivo quadro de policiais em todas as esferas, a compra de equipamentos: 4x4 Toyota Hilux, rabeção tipo furgão, moto 380 CC Honda Falcon, carros de alto salvamento, micro-ônibus, caminhonete cabines duplas, helicóptero, quadrículos, equipamentos de comunicação rádio e TMD, tonfas, algemas, coletes, fardamento, além da construção de prédios de segurança a exemplo de: Delegacias, Perícia Forense, Academia de polícia, Divisão de Homicídio e Divisão de Combates ao Tráfico de Drogas.

Inaugurado em 2010, custou 5 milhões e 700 mil reais, fora os gastos com a qualificações dos profissionais, o Prédio de divisão de homicídio no bairro de Fátima, é composto por 5 delegacias, todas especializadas funcionando 24 horas por dia todos os dias, com policiais treinados exclusivamente a esclarecer os homicídios, a divisão tem também um setor de inteligência com especialistas em coletas e análises de dados.

A Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) no bairro Mundobim foi feita com a supervisão da polícia federal, uma das melhores e mais modernas do Brasil onde são treinados os novos policiais que ingressam na PM, Polícia civil e os bombeiros, serve também para aperfeiçoar os que já estão trabalhando, para melhorar as técnicas de defesa pessoal, realizarem exercícios de tiros e testes físicos e psicológicos. Foi inaugurada em maio de 2011 com estrutura de amplas salas de aulas climatizadas, laboratório de informática, laboratório da vida, centro de especialidades médicas, alojamento, refeitório, área de convivência, academia de musculação, sala de defesa pessoal, ginásio poliesportivo, campo de futebol, pista de atletismo, piscinas e estande de tiros.

O prédio da perícia forense no bairro Jacareganga conta com a mais moderna tecnologia para investigação, trabalham peritos altamente treinados, é um investimento na política científica para garantir provas ao poder judiciário, combater a impunidade e evitar a injustiça. Foi inaugurado em 2012 no lugar do antigo Instituto Medico Legal, foi investido 55 milhões, passou de 3,500m² para 10,500m² que conta com 17 mesas de necropsia, raio x digital e 2 câmeras frias, além de um atendimento mais humanizado com defensoria pública, psiquiatria forense e custódia provisória e reagente para acolhimento familiar.

Todo investimento parece ser alto, mas diante da população identificamos que precisa melhorar muito, a política de segurança pública para obter bons resultados precisa dobrar o efetivo, investir na qualificação do profissional, movimentar as ações de proteção dos indivíduos, atualizar programas para gerenciamento de crises, atender com rapidez as mulheres em situações de violência, prevenção ao crime e saber lidar com medidas repressivas, entre outros.

Investimento nunca é demais, sempre haverá espaços para novas tecnologias, novos aparatos e novos prédios. A segurança pública é para o povo e deve se constituir nessa área o que há de melhor e mais moderno para a população usufruir.

O DEVER E A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEGURANÇA PÚBLICA

Os municípios ascenderam ao seu efetivo plano de entes federados com autonomia política, administrativa, jurídica e financeira a partir da constituição de 1988, ampliando a sua atuação na execução de políticas públicas como, por exemplo, saúde, educação, meio ambiente e esporte. Contudo a Segurança Pública não foi adequadamente assimilada pela municipalidade. Na realidade ainda são poucos os municípios que passaram a compartilhar com os organismos Estaduais e Federais a responsabilidade de combate à violência, criminalidade e marginalidade contribuindo para a segurança de seus territórios.

Implantação de guardas municipais e criação de órgão especializados na área de segurança pública são alguns exemplos de como o município pode atuar nesta área.

A política de segurança pública depende muito das ações dos governos locais, ou seja, os municípios estão aptos, juntamente com os Estados e o Governo Federal para atuarem permanentemente na prevenção da violência, por meio de políticas públicas sociais e urbanas, pois a Administração Municipal interfere de forma direta e sensível nas condições de vida da população. O provimento democrático e preventivo de segurança depende também de variáveis extrapoliciais, tais como o ambiente comunitário, os equipamentos coletivos, a infraestrutura social e urbana, requerendo a cooperação das comunidades e outras agências públicas e civis prestadoras de serviços essenciais à população para atuarem nessa área.

O órgão municipal constitucionalmente dotado de poder de polícia é a Guarda Municipal devendo esta atuar no conjunto da prevenção e proteção com o foco de atuação na prevenção a violência, sem prejuízo de desenvolver ações de controle e fiscalização dos espaços públicos de forma ostensiva coibindo assim alguma conduta nociva a sociedade.

Os municípios poderão criar planos municipais de segurança, criação de conselhos de municipais de segurança, criar fóruns permanentes para se discutir essa problemática, todas embasadas em promover ações lastreadas na ideia do respeito, da promoção aos direitos humanos e de que segurança é um direito humano fundamental.

EXPERIÊNCIAS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

“Parar de usar drogas não é tão difícil quanto mudar comportamentos e atitudes. O autoconhecimento faz com que as mudanças aconteçam a partir do desejo do indivíduo de rever a postura dele perante a vida, o mundo, a família e a si próprio”. FAVARO (Assistente social do Centro de Recuperação Mão Amiga – CREMA)

Os espaços públicos tornam-se equipamentos pelos quais pessoas assumem responsabilidades públicas por outras pessoas, ou seja, as pessoas se unem em várias lições de vida pública, em ruas, calçadas e polos diversificados para desencadear funções sociais da cidade como circulação, recreação, trabalho, moradia e preservação ambiental.

Segundo Xavier(2012), menosprezar a variedade de funções econômicas, sociais, lúdicas e informais das ruas, calçadas e demais equipamentos públicos é uma das ideias mais destrutivas das ações do planejamento urbano e da segurança pública.

Jane Jacobs(2001) apud Xavier (2012), nos confirma que a apatia, monotonia, insegurança, depredação, falta de cuidado público e de responsabilidade social com os espaços repelem a vida urbana e drasticamente afetam a maneira como as pessoas e as vizinhanças neles interferem.

Estes espaços são princípios cruciais para o desempenho físico, social e econômico das cidades e o vazio desde mesmos espaços geram áreas marginalizadas de um submundo de drogas, prostituição e criminalidade.

Atividades culturais, desportivas, recreativas e científicas em consonância com fóruns de debates e campanhas contra drogas, violência e outros problemas que assolam os bairros, em especial, os que apresentam os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), auxiliam na prevenção e no combate ao crime e a marginalidade.

Contudo, é necessário que iniciativas de organizadores públicos e privados, escutem a população, a ser atendida, acerca de quais, como, onde e por que tais atividades, promovidas por estas organizações, devem ser realizadas em suas localidades. Pois assim, envolvendo a comunidade local será mais fácil e possível o desenvolvimento de qualquer projeto.

A população conhece com propriedade as demandas e os problemas enfrentados em sua localidade e que na maioria das vezes não consegue conduzir uma solução junto aos órgãos responsáveis.

Partindo dessas premissas e no contexto das respostas civis à violência, pode-se vislumbrar vários equipamentos importantes oferecidos a comunidade na busca de transformar, ajudar, oferecer oportunidades e ferramentas para que crianças, jovens e adultos, marginalizados ou não, possam mudar de vida, possam encontrar nestas ferramentas um norte, um caminho diferente dos que estão acostumados a ver, através do esporte, do lazer, da cultura e da cidadania oferecidos por estes projetos que vem contribuir de forma significativa com os órgãos de segurança pública.

São vários os exemplos que podem ser citados como aparelhos sociais que buscam inserir centenas de pessoas em um contexto social no qual eles possam exercer sua cidadania, cobrar seus direitos e ser conhecedores de seus deveres junto à sociedade em geral.

Exemplos dessas iniciativas são os grupos Olodum e Timbalada, em Salvador; o Nós do Morro, a Cia. Étnica de Dança e a Central Única de Favelas, no Rio de Janeiro. Temos outro bom exemplo como o da paróquia São Francisco de Assis, em Fortaleza, que discute sobre violência urbana e segurança pública com a comunidade e representantes de diversas áreas da administração pública municipal e da polícia militar.

Segundo Xavier (2012), o capitão da PM Marcos Augusto, pontua que esse tipo de debate com a comunidade é importante para despertar a consciência crítica dos moradores, além de possibilitar a cobrança de múltiplas medidas para corrigir os problemas junto aos poderes públicos estaduais e municipais.

Temos também o Grupo da Paz, que atua há mais de 20 anos na IV Etapa do bairro do Conjunto Ceará em Fortaleza que surgiu com o objetivo de contribuir para a evangelização da juventude que se encontra exposta às drogas e à criminalidade, utilizando como ingredientes a força de vontade, a determinação e o amor ao próximo.

Outro exemplo de como as instituições não policiais, a comunidade e a municipalidade podem contribuir com a questão da segurança pública vem da Escola Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC), localizada na periferia de Juazeiro do Norte/CE. Com o Projeto Atleta Cidadão, a escola CAIC envolveu três ações de forte alcance nas áreas de educação, esporte e lazer, em uma lógica simples e eficaz: a direção da escola convocou a comunidade a participar de aulas de esporte no próprio estabelecimento escolar e em parceria com a Secretaria de Segurança Pública buscaram prevenir a criminalidade, a violência e o uso de drogas, além de contribuir para a melhoria do rendimento escolar e o combate à evasão escolar.

Todos reconhecem que o problema da segurança pública em nosso país não se resolverá com uma ideia genial, que estes projetos sociais envolvendo comunidade, instituições públicas e privadas e os órgãos envolvidos são iniciativas que dão resultados, muitas vezes isolados, e são válidos diante do nosso atual cenário. Mas sabemos que precisamos de mais iniciativas, de aparelhos eficientes que busquem de forma conjunta amenizar nossos problemas de segurança pública.

E esta força tarefa precisa ser um programa abraçado a longo prazo por todas as instituições sociais que formam a sociedade: família, comunidade, escola, governo, ou seja, todos os envolvidos direto ou indiretamente com a causa, enquanto estas instituições não se conscientizarem de que faz parte do seu papel social a responsabilidade por crianças e jovens envolvidos no mundo das drogas e da criminalidade não conseguiremos mudar nosso cenário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, concluímos que a segurança pública perpassa por diversas áreas da sociedade. Se continuarmos a negligenciar os direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, no capítulo II Dos Direitos Sociais, em seu Artigo 6º que relata que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, será inútil pensarmos em uma eficácia da segurança pública. Pois se não tivermos a eficiência de todos os direitos, o poder de polícia continuará sendo insuficiente para garantia da tranquilidade outrora vivenciada em nosso estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

LARANGEIRA, Emir. **A Segurança Pública no Brasil**. Disponível em: http://www.emirlarangeira.com.br/polemica_pdf/asegurancapublicanobrasil.pdf Acessado em 01.05.2014.

XAVIER, Laécio Noronha. **Políticas Públicas de Segurança**. Fortaleza: LCR, 2012.